



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES - ESTADO DO PIAUÍ
Rua Jonas Escórcio nº 33 – Centro
CNPJ Nº 06.554.455/0001-35

**EXTRATO CONTRATUAL Nº 225.2402/2019**

Contrato celebrado entre o Município de Buriti dos Lopes (contratante), pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 06.554.455/0001-35, com sede na Rua Jonas Escórcio, nº 33, Centro, Buriti dos Lopes, Piauí, e *Maria do Carmo Carvalho*, portador (a) do RG nº 1.537.322-SSP/PI, CPF nº 579.193.133-68, referente à prestação de serviços profissionais como **Professor(a) Substituto**, junto a Secretaria Municipal de Educação, visando o valor mensal de R\$ 1.149,40 (mil, cento e quarenta e nove reais e quarenta centavos), tendo início em 11 de Março de 2019 e término em 31 de dezembro de 2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES - ESTADO DO PIAUÍ
Rua Jonas Escórcio nº 33 – Centro
CNPJ Nº 06.554.455/0001-35

**EXTRATO CONTRATUAL Nº 226.2402/2019**

Contrato celebrado entre o Município de Buriti dos Lopes (contratante), pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 06.554.455/0001-35, com sede na Rua Jonas Escórcio, nº 33, Centro, Buriti dos Lopes, Piauí, e *Maria dos Remédios Cardoso Alves*, portador (a) do RG nº 2.628.189-SSP/PI, CPF nº 028.666.773-82, referente à prestação de serviços profissionais como **Professor(a) Substituto**, junto a Secretaria Municipal de Educação, visando o valor mensal de R\$ 1.149,40 (mil, cento e quarenta e nove reais e quarenta centavos), tendo início em 11 de Março de 2019 e término em 31 de dezembro de 2019.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO****PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE Nº 006/2017**

OBJETO: Prestação de serviços especializados de assessoria e consultoria jurídica, especializada em gestão educacional, atuando no acompanhamento jurídico, administrativo, financeiro e pedagógico de todas as atividades inerentes a secretaria municipal de Educação.

BASE LEGAL: Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93

CONTRATANTE: Município de Cajueiro da Praia-PI

CONTRATADO: AURINEIDE DE OLIVEIRA MELO ME

CNPJ: 17.431.830/0001-76

ENDEREÇO: Rua Rui Barbosa, nº 170, Centro, Piri-piri-PI

FONTE DE RECURSOS: FPM/ICMS/IPVA/ Conta movimento e outros.

PRAZO: 12 (doze) meses, após a data da assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 19 de outubro de 2019.

Givaldo Albuquerque da Silva
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 06.772.859/0001-03

SEGUNDO TERMO ADITIVO, AO CONTRATO Nº 001/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017, OBJETO CONTRATO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA IMPRESSORA, RECARGA DE TONNER E CARTUCHOS E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVAS DE IMPRESSORA PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO – PI E A EMPRESA A. R. DOS SANTOS SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI, pessoa jurídica de direito público interno, sob CNPJ Nº 06.772.859/0001-03, estabelecida a Rod. Pres. Juscelino Kubitschek de Oliveira, BR 020, S/N Bairro: Primavera, CEP nº 64770-000, neste ato representada por CARMELITA DE CASTRO SILVA, Prefeita municipal, CPF nº 342.329.073-00, residente e domiciliada na Rua Benedito Lopes, S/N, Bairro Cipó, São Raimundo Nonato-PI

CONTRATADO: A EMPRESA: empresa A. R. DOS SANTOS SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, inscrita com o CNPJ Nº 12.320.270/0001 – 69, localizada na rua Francisco Ribeiro de Castro, Nº 252, Centro, São Raimundo Nonato – PI, representada neste ato Srº Acácio Romeiro dos Santos, brasileiro empresário portador do CPF: 798.447.233 -53, RG: 18.3249-8 SSP/PI

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 001/2017, processo administrativo Nº 025/2017, Pregão Presencial Nº 025/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se a prorrogação do prazo no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Por este Segundo Termo Aditivo ao contrato nº 001/2017, será prorrogado por mais 12 (doze meses), a partir de sua assinatura.

CLAUSULA QUARTA - DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: Os recursos correm por conta da unidade orçamentária: 02.00, elemento de despesa: 33.90.39.00 fontes de recursos: FPM, ICMS E OUTROS RECURSOS PRÓPRIOS.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam observadas e mantidas, as demais Cláusulas e Condições do Contrato Nº 001/2017, processo administrativo Nº 025/2017, Pregão Presencial Nº 025/2017, desde que não contrariem o convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem justos e acordados, as partes firmam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

São Raimundo Nonato-PI, 09 de janeiro de 2019

CARMELITA DE CASTRO SILVA
Prefeita Municipal - PI

A. R. DOS SANTOS SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
CNPJ Nº 12.320.270/0001-69

TESTEMUNHAS

1ª _____

CPF Nº:

2ª _____

CPF Nº: